

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
065/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE
INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 065/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.926.223/0001-60, estabelecida à SCLN 213, Bloco C, Sala 201 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.872-530, Fones: (61) 3349-9785, e-mail: wanderson.pedrosa@americatecnologia.com.br / mariza.morgado@americatecnologia.com.br / rafaella.fagundes@americatecnologia.com.br, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 10115224-7-IFP/RJ, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato Original, que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a "prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva (com suporte on-site) de hardware e software, com fornecimento integral de peças de reposição para os equipamentos da marca IBM (2 (DOIS) CHASSIS IBM BLADECENTER H; 4 (QUATRO) SERVIDORES BLADECENTER – LÂMINA IBM HS22; 10 (DEZ) SERVIDORES BLADECENTER – LÂMINA IBM HS23; 15 (QUINZE) SERVIDORES TORRE IBM, MODELO X3100 M4), que atualmente estão em produção na infraestrutura de TI do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA", decorreu do Pregão Eletrônico nº 033/2018-MP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato original fica **reajustado** em 7,816100%, referente à variação do índice IGPD-I, no período de julho/2019 a junho/2020, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV, resultando no valor mensal de **R\$ 5.240,69 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha de cálculo anexa a este instrumento, elaborada pela Técnica Contadora da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial.

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor mensal: R\$ 4.860,77	Valor mensal: R\$ 5.240,69

2.2. O valor reajustado é a contar de **agosto de 2020**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão.

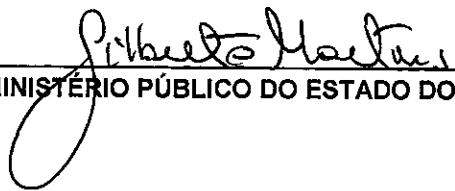
Elemento de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

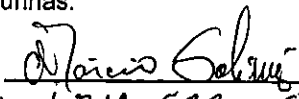
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

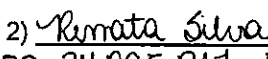
Belém, 16 de novembro de 2020.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

Testemunhas:

1) 
RG: 1.719.583 SP-PA

2) 
RG: 314895 Politec/AP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D8A6-CF63-2C51-8C23> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D8A6-CF63-2C51-8C23



Hash do Documento

B472DEAB917ED521A53F5D5FBEEE1FA1D72EDFC099F3A5B055AD7E69185A10B7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2020 é(são) :

☒ Wanderson Pedrosa Dos Santos - 074.350.157-84 em

16/11/2020 08:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Belém-PA, 16 de outubro de 2020.

Protocolo n.º: 4523/2020

A Senhora

Anelice Fonseca B. Leitão Silva

Assessora Jurídica

Conforme solicitação seguem considerações a respeito do reajuste ao Contrato n.º 065/2018-MP/PA com a AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento e manutenção preventiva e corretiva (com suporte on-site) de hardware e software, com fornecimento integral de peças de reposição para os equipamentos do Ministério Público do Estado do Pará.

Em análise do contrato, verificou-se na cláusula sétima – “Do Reajuste” que o contrato deverá ser reajustado pelo índice IGPD-I a cada período de 12 meses da data do início da vigência deste instrumento. Sendo a data base para o cálculo a data da proposta que foi em 18/07/2018 de acordo com o inciso I, item 7.1.1. do contrato. Isto posto, o período acumulado de 12 meses vai de 07/2019 a 06/2020 cujo índice IGPD-I a ser utilizado é de 7,816100%, conforme abaixo.

Dados básicos da correção pelo IGP-DI (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	07/2019
Data final	06/2020
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07816100
Valor percentual correspondente	7,816100%
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

Fezer nova pesquisa Anular

Sendo assim, o valor total mensal do instrumento passou de R\$ 4.860,77 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) para R\$ 5.240,69 (cinco mil duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), sendo que foi realizado o cálculo de reajuste para cada item do contrato. Segue em anexo a planilha com cálculo de reajuste item por item.

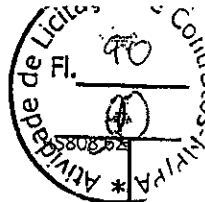
Sugiro encaminhar para Gestão de Contratos para negociar o valor, caso necessário.

Atenciosamente,

Mônica Fátima C. dos Anjos
Técnica - Contadora
Atividade de Licitações e Contratos

Item	Especificações do Serviços	Unidade	QTD	Preço unitário mensal anterior	Percentual IGPD-I (07/19-06/20) - 7,816100%	Preço unitário atualizado mensal (R\$)	Preço 6 meses
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: CHASSI BLADECENTER H, IBM SERIAL: KQDLRCX TIPO/MODELO: 88524XU PATRIMÔNIO MPPA: 27641	Mês	6	R\$ 166,66		R\$179,69	R\$1.078,12
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: CHASSI BLADECENTER H, IBM SERIAL: 0647171 TIPO/MODELO: 8852HC1 PATRIMÔNIO MPPA: 27642	Mês	6	R\$ 166,66		R\$179,69	R\$1.078,12
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS23, IBM SERIAL: TR029NB TIPO/MODELO: 7875AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 43554	Mês	6	R\$ 191,66		R\$206,64	R\$1.239,84
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS23, IBM SERIAL: TR029NC TIPO/MODELO: 7875AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 43553	Mês	6	R\$ 191,66		R\$206,64	R\$1.239,84
5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS23, IBM SERIAL: TR029ND TIPO/MODELO: 7875AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 43547	Mês	6	R\$ 191,66		R\$206,64	R\$1.239,84
6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS23, IBM SERIAL: TR029NF TIPO/MODELO: 7875AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 43546	Mês	6	R\$ 191,66		R\$206,64	R\$1.239,84
7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS23, IBM SERIAL: TR029NG TIPO/MODELO: 7875AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 43548	Mês	6	R\$ 191,66		R\$206,64	R\$1.239,84
8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS23, IBM SERIAL: TR029N4 TIPO/MODELO: 7875AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 43549	Mês	6	R\$ 205,00		R\$221,02	R\$1.326,14
9	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS23, IBM SERIAL: TR029N6 TIPO/MODELO: 7875AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 43551	Mês	6	R\$ 205,00		R\$221,02	R\$1.326,14
10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS23, IBM SERIAL: TR029RP TIPO/MODELO: 7875AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 43536	Mês	6	R\$ 205,00		R\$221,02	R\$1.326,14
11	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS23, IBM SERIAL: TR029RR TIPO/MODELO: 7875AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 43552	Mês	6	R\$ 205,00		R\$221,02	R\$1.326,14

12	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS23, IBM SERIAL: TR029RF TIPO/MODELO: 7875AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 43550	Mês	6	R\$ 491,66		R\$206,64	R\$1.239,84
13	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS22, IBM SERIAL: TR007W3 TIPO/MODELO: 7870AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 37020-A	Mês	6	R\$ 155,00		R\$167,11	R\$1.002,69
14	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS22, IBM SERIAL: TR007W4 TIPO/MODELO: 7870AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 37021-A	Mês	6	R\$ 155,00		R\$167,11	R\$1.002,69
15	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS22, IBM SERIAL: TR007ND TIPO/MODELO: 7870AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 37022-A	Mês	6	R\$ 155,00		R\$167,11	R\$1.002,69
16	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR BLADECENTER - LÂMINA, HS22, IBM SERIAL: TR007NV TIPO/MODELO: 7870AC1 PATRIMÔNIO MPPA: 37023-A	Mês	6	R\$ 155,00	7,8161%	R\$167,11	R\$1.002,69
17	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR0287A TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 43530	Mês	6	R\$ 125,00		R\$134,77	R\$808,62
18	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR0287W TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 43534	Mês	6	R\$ 125,00		R\$134,77	R\$808,62
19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR0288H TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 43533	Mês	6	R\$ 125,00		R\$134,77	R\$808,62
20	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR0288K TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 43545	Mês	6	R\$ 125,00		R\$134,77	R\$808,62
21	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR0288V TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 43527	Mês	6	R\$ 125,00		R\$134,77	R\$808,62
22	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR0288W TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 43535	Mês	6	R\$ 125,00		R\$134,77	R\$808,62
23	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM						



23	SERIAL: TR02881 TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 43531	Mês	6	R\$ 125,00	R\$ 134,77	R\$ 808,62
24	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR0289L TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 43529	Mês	6	R\$ 125,00	R\$ 134,77	R\$ 808,62
25	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR02895 TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 43528	Mês	6	R\$ 125,00	R\$ 134,77	R\$ 808,62
26	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR02897 TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 43532	Mês	6	R\$ 125,00	R\$ 134,77	R\$ 808,62
27	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR02YRA TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 46474	Mês	6	R\$ 125,00	R\$ 134,77	R\$ 808,62
28	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR02YLX TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 46475	Mês	6	R\$ 125,00	R\$ 134,77	R\$ 808,62
29	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR02YRW TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 46478	Mês	6	R\$ 145,83	R\$ 157,23	R\$ 943,37
30	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR02YRV TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 46477	Mês	6	R\$ 145,83	R\$ 157,23	R\$ 943,37
31	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento: SERVIDOR TORRE, MODELO X3100 M4, IBM SERIAL: TR02YT1 TIPO/MODELO: 2582EFP PATRIMÔNIO MPPA: 46476	Mês	6	R\$ 145,83	R\$ 157,23	R\$ 943,37
Valor Total =					R\$ 5.240,69	R\$ 31.444,16

08	Convite. Em papel couchê brilho 230g, impressão off-set colorida, frente e verso. Medindo 21 cm de largura x 29,7 cm de altura (tamanho padrão A4), com embalagem tipo saco protetor, em plástico transparente, acompanha adesivo redondo para fechamento (cor branca, dourado ou prata). Observação: Artes diferentes em cada edição. Arte fornecida pelo MPCPA.	500 Unidades	R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos)	R\$ 700,00 (setecentos reais)
10	Cartão de Visita. Em papel couchê brilho branco, 300g/m², impressão 4x4, em policromia, frente e verso, laminação BOPP fosca, aplicação de verniz local, frente e verso. Tamanho 50mm x 85mm. Obs: Frente e verso, com artes diferentes em cada edição. Observação: Arte fornecida pelo MPCPA.	1200 Unidades (com tiragem mínima de 50 unidades)	R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
11	Card. Em papel triplex: 300g/m², impressão off-set, em policromia, frente e verso, tamanho 10cm x 15cm. Observação: Artes diferentes em cada edição. Arte fornecida pelo MPCPA.	500 Unidades	R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos)	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Vigência: 16/11/2020 à 16/11/2021.

Objeto: Registro Preços para futura contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico necessário para suprir as demandas referentes às atividades técnicas, administrativas e eventos do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Representante Legal: MARIALBA LOBO FERREIRA, CPF nº 236.357.542-34
Endereço da Promitente Contratada: Rodovia Transcoqueiro, 70-A, Una, Belém/PA, CEP: 66652-300, telefone (91) 3014-3286, email santacruz.jr12@gmail.com

Foro: Belém

Data da Assinatura: 16/11/2020

Ordenador Responsável: GUILHERME DA COSTA SPERRY

Protocolo: 601294

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DETENTORA DA ATA: EFES - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 05/2020-MPC/PA
CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preço nº 04/2020 tem por objeto registro de preço para futura aquisição de notebooks, para suprir as demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CONSIDERANDO que após a publicação da referida Ata e antes da formalização do respectivo contrato fora registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ocorrência de impedimento de licitar, o que resultou no procedimento administrativo específico PAE nº 2020/782198, assegurando contraditório e ampla defesa a empresa, em observância ao disposto na referida ata.

CONSIDERANDO que conforme previsto na cláusula décima, § 2º, da Ata de Registro de Preço nº 04/2020, o Gerenciador pode cancelar a ata quando: b) O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade; d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço; h) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

PROCEDO O CANCELAMENTO da referida Ata de Registro de Preços, tendo em vista a superveniência da anotação do impedimento de licitar da empresa EFES - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI (inciso III do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93), o disposto na cláusula décima, § 2º, alínea "h" da referida ata e entendimento do Superior Tribunal de Justiça.

Belém-PA, 13 de novembro de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 601134

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 3204/2020-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, e.e., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CIC-CIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 046/2020-SGJ-TA, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de Material de Consumo (lâminas, taças e dispensers), de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002,

e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO e, no seu impedimento, SÉRGIO RICARDO RÊGO DE OLIVEIRA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de novembro de 2020.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 601181

ERRATA

Nº. da Inexigibilidade: 021/2020-MP/PA

Nº da Publicação: 588756

Onde se lê: Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão; Natureza da Despesa: 339040 - Serv. de Tecno. da Inform. e Comun. - Pessoa Jurídica; Fonte: 0101 - Recursos Ordinários. Leia-se: Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão; Natureza da Despesa: 339040 - Serv. de Tecno. da Inform. e Comun. - Pessoa Jurídica; Natureza da Despesa: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 0101 - Recursos Ordinários. Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 601499

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2019-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 146/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (OI).

Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - Localidades A - local para linhas digitais a fim de estabelecer as condições que regerão a operacionalização das ligações locais para a região administrativa de Belém I (Belém - Sede, Anexos, Icoaraci e Dr. Freitas) e II (Ananindeua e Marituba) e Nordeste I (Castanhal) e fornecimento de PABX em comodato; e serviços de telefonia fixa Comutada - STFC, modalidade local, proveniente de Troncos Digitais bidirecionais com o fornecimento de PABX em comodato e Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - Localidades B - Local para linhas digitais a fim de estabelecer as condições que regerão a operacionalização das ligações locais para a região administrativa de Parauapebas (Sudeste IV) e Redenção (Sudeste II), Sudeste I (Marabá) e Baixo Amazonas (Santarém) e fornecimento de PABX em comodato.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e cláusula de ressalva de direito ao pedido de reajuste.

Data de Assinatura: 16/11/2020.

Vigência do Aditamento: 19/11/2020 a 18/11/2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.126.1434.8326

Elemento de Despesa: 3390-40

Fonte: 0101

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 601252

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2019-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 2º

Núm. do Contrato: 116/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Odontológicos instalados no Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público, incluindo Mão-de-Obra e Fornecimento de Peças de Reposição sem Ônus para o MP-PA. Reajuste do Valor do Contrato.

Data de Assinatura: 16/11/2020.

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.091.1494.8761

Elemento de despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 601247

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2018-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 3º

Núm. do Contrato: 065/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva (com suporte on-site) de hardware e software, com fornecimento integral de peças de reposição para os equipamentos da marca IBM (2 (DOIS) CHASSIS IBM BLADECENTER H; 4 (QUATRO) SERVIDORES BLADECENTER - LÂMINA IBM HS22; 10 (DEZ) SERVIDORES BLADECENTER - LÂMINA IBM HS23; 15 (QUINZE) SERVIDORES TORRE IBM, MODELO X3100 M4), que atualmente estão em produção na infraestrutura de TI do Ministério Público do Estado do Pará - MPPA. Reajuste do Valor do Contrato.

Data de Assinatura: 16/11/2020.

Vigência do Aditamento: -
 Dotação Orçamentária:
 Atividade: 12101.03.122.1494.8760
 Elemento de Despesa: 3390-40
 Fonte: 0101
 Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 601240

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2018-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 2º
 Núm. do Contrato: 112/2018-MP/PA.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o SR. MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Locação de Imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaituba/PA. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, inclusão de cláusula de rescisão amigável e inclusão de cláusula de ressalva de direito ao pedido de reajuste.
 Data de Assinatura: 16/11/2020.
 Vigência do Aditamento: 21/11/2020 a 20/11/2022.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade: 12101.03.091.1494.8758
 Elemento de despesa: 3390-36
 Fonte de Recurso: 0101
 Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 601242

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1
 Núm. do Contrato: 156/2019-MP/PA
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R2 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA EPP.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviço de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares (Anexo III - Av. 16 de novembro, nº 82 e 94). Prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Oitava, Item 8.1. do Contrato.
 Data de Assinatura: 13/11/2020.
 Vigência do Aditamento: 10/12/2020 a 09/03/2021.
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de despesa: 4490-51. Fonte: 0101.
 Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 601176

OUTRAS MATÉRIAS**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da PORTARIA Nº. 006/2020/3ªPJM/MP**

A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2007, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SIMP nº 000921-025/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marituba, situada na Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 380, Centro, CEP 67200-000 - Marituba - Pará - Fone: (91)3239-4700/3239-4701.

PORTARIA Nº 006/2020/3ªPJM/MP

Pólo Passivo: Mário Henrique de Lima Biscaro - Prefeito de Marituba.

Assunto: Promover a coleta de informações e demais diligências, no sentido de apurar a possível irregularidade na manutenção de registro do Sr. Nilton Alexandre Barbosa da Rocha, mesmo após o encerramento do vínculo como ACS, junto ao CNES E CNIS, inclusive com recolhimentos previdenciários ao INSS.

Priscilla Tereza de Araújo Costa - Promotora de Justiça (3ªPJ)

Protocolo: 601208

PROVIMENTO Nº 003/2020-MP/CGMP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Transação Administrativa Disciplinar no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, para promover a solução pacífica e consensual de conflitos, por meio de adoção de mecanismos de autocomposição.

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o disposto nos art. 18, I e art. 37, XIV Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a Resolução 118/2014 do CNMP já previa a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, com vista à disseminação da cultura de pacificação, à redução da litigiosidade, à satisfação social, ao empoderamento social e ao estímulo de soluções consensuais;

CONSIDERANDO que restou consignado no §2º, do art. 3º do Código Processo Civil que deverá ser prestigiado e incentivado as formas alternativas de pacificação social nos conflitos, sempre que possível;
 CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, visando regulamentar a Transação Administrativa Disciplinar vem estimulando que todos os ramos do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados, utilizem de instrumento ordinário e usual para apuração dos fatos relacionados à responsabilidade funcional de seus membros por meio de conciliação de conflito;

CONSIDERANDO que o custo financeiro e o tempo de duração de um processo disciplinar para se chegar a uma decisão final, a Transação Administrativa Disciplinar pode constituir instrumento relevante e alternativo à prévia instauração do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de permanente aprimoramento das investigações de supostas infrações disciplinares a cabo da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, especialmente quanto à modernidade, agili-

dade, efetividade e proteção aos direitos fundamentais dos investigados;
 CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará a previsão da Transação Administrativa Disciplinar nos Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE expedir o seguinte PROVIMENTO:

CAPÍTULO I**DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º Fica instituída a Transação Administrativa Disciplinar no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, para promover a solução pacífica e consensual de conflitos decorrentes de infrações disciplinares, por meio de adoção de mecanismos de autocomposição.

CAPÍTULO II**DA TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**

Art. 2º Nas infrações disciplinares puníveis com advertência ou censura, expressas nos artigos 170 e 171, da LCE nº 057/2006, não sendo o caso de arquivamento da sindicância, representação, reclamação, pedido de providência ou qualquer notícia ou comunicação referente a suposta infração disciplinar cometida pelo membro, na hipótese de o fato não ter ocorrido com violência ou grave ameaça à pessoa ou de o membro não esteja sendo administrativamente processado ou tenha sido punido disciplinarmente nos últimos 5 (cinco) anos, o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará ao instaurar o Processo Administrativo Disciplinar poderá propor a Transação Administrativa Disciplinar (TAD), mediante as condições ajustadas, cumulativamente ou alternativamente, a seguir expressas:
 I - reparação do dano causado ou restituição da coisa para a vítima, exceto na impossibilidade de fazê-lo;

II - frequência de cursos de aperfeiçoamento e eventos promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, de preferência em afinidade à suposta falta funcional produzida, no intuito de incentivar a aprimorar sua cultura jurídica;

III - outras medidas que o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará entenda como necessárias, de acordo com a situação que esteja sendo apurada, devendo haver anuência do investigado;

§ 1º. A aceitação da Transação Administrativa Disciplinar acarretará em suspensão do prazo prescricional do Procedimento Disciplinar o qual esteja respondendo.

§ 2º. Não terá direito à Transação Administrativa Disciplinar o membro do Ministério Público que já tenha sido beneficiado pelo referido instituto nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao cometimento da infração.

§ 3º. A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará irá promover o acompanhamento funcional do membro do Ministério Público transacionado, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a fim de orientar e fiscalizar sua conduta e produtividade.

§ 4º. Descumpridas quaisquer das condições estipuladas na Transação Administrativa Disciplinar, o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará deverá intimar o membro do Ministério Público transacionado para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer ou justificar o inadimplemento do termo assinado.

§ 5º. Não apresentado o esclarecimento ou a justificativa no prazo indicado no parágrafo anterior, ou não sendo acatadas as informações apresentadas, o benefício da Transação Administrativa Disciplinar será revogado e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará determinará o prosseguimento da persecução disciplinar.

§ 6º. Havendo instauração de outro procedimento disciplinar em face do membro, no decorrer da Transação Administrativa Disciplinar, esta será revogada, com a consequente continuidade do feito.

Art. 3º A Transação Administrativa Disciplinar será registrada em controle próprio da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, e, após o decurso de 2 (dois) anos da celebração do TAD, terá o registro cancelado.

§ 1º. Cumprido integralmente a Transação Administrativa Disciplinar, o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará determinará a extinção do feito.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém/PA, 16 de novembro de 2020.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 601433

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA Nº. 005/2020/3ªPJM/MP**

A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2007, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SIMP nº 000591-025/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marituba, situada na Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 380, Centro, CEP 67200-000 - Marituba - Pará - Fone: (91)3239-4700/3239-4701.

PORTARIA Nº 005/2020/3ªPJM/MP

Pólo Passivo: Mário Henrique de Lima Biscaro - Prefeito de Marituba.

Assunto: Apurar a prática de possíveis atos de improbidade administrativa por parte do atual Prefeito Municipal de Marituba, Mário Henrique de Lima Biscaro, no que se refere a ocorrência de irregularidades na contratação da empresa GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA para gerenciar o tratamento e processamento de resíduos sólidos na CPRM Marituba e descumprimento de decisão judicial, resultante de acordo judicial firmado nos autos do Agravado de Instrumento nº. 0804262-32.2019.8.14.0000. Marituba, Pará, 20 de outubro de 2020.

Priscilla Tereza de Araújo Costa - Promotora de Justiça (3ªPJ)

Protocolo: 601213